

RESOLUÇÃO SESA Nº 1324/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº **16.918.562-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e
- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e
- o contido no protocolado nº **16.918.562-0**.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Wilson Vidurruzaga Teles**, RG 10.120.584-3 - Auxiliar Administrativo, **Creonice da Silva Santos**, RG 4.538.237-0 - Auxiliar Operacional e **Camila da Silva Figueira**, RG 7.852.802-8-Administrador para comporem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6174/70, destinada a apurar fatos relatados sobre irregularidades em pedidos de diárias por parte de servidores do Hospital Regional do Litoral de Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, ocorrendo, em tese, o descumprimento do Art. 279, inciso VI e do Art. 285, incisos III e XXI da Lei 6.174/70.

Art. 2º. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Wilson Vidurruzaga Teles**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br